

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: Defesa Escrita

Destino: NRE/DELEMIG/SR/PF/GO Processo: 08295.002252/2022-31

Interessado: JEFFERSON JUNIOR OCAMPO CASTRO

- Trata-se de Defesa Escrita apresentada por JEFFERSON JUNIOR OCAMPO CASTRO, 1. nacional do Peru, contra multa no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) imposta em 07 de fevereiro de 2022 pela DEAIN/SR/PF/SP, por infringir o disposto no Art 109, II, da Lei 13.445/2017, pela seguinte prática: ultrapassar em 49 dia (s) o prazo de estada legal no país;
- 2. De acordo com a Informação 22795371, o interessado alegou hipossuficiência. Informou morar em Goiânia, onde trabalha como polidor de veículos autônomo, mas que está no Peru providenciando documentos para poder dar continuidade aos estudos.
- Tinha prazo de estada até 12/06/2021, e formalizou novo pedido de autorização de 3. residência em 01/08/2021, estando o atraso coberto pelo benefício da suspensão de contagem de prazo para regularização migratória iniciado em 19/03/2020, data da decretação de estado de emergência sanitária em função da pandemia de COVID.
- Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino o cancelamento da multa aplicada;
- 5. A., arquive-se

RODRIGO DE LUCCA JARDIM

Delegado de Polícia Federal Chefe em exercício DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

SEI nº 22795457 **Referência:** Processo nº 08295.002252/2022-31